



Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - PONTA GROSSA/PR

4 mensagens

Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>

23 de janeiro de 2024 às 16:32

Para: fmslicitacao@gmail.com

Cco: "RCS | Licitações (CP)" <licitacoes@rcs.med.br>

Prezados, boa tarde!

Analizando o edital de Credenciamento Nº 003/2023 – Processo nº 057/2023, cujo objeto visa o Credenciamento de serviços médicos especializados em Psiquiatria para atuar na Rede de Atenção Psicossocial da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CAPS-AD III, CAPS-II, CAPS Infantojuvenil e Ambulatório de Saúde Mental), promovemos as seguintes indagações:

PERGUNTA 01: Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de licitação, onde não há competição de preços dos licitantes interessados, deixando de exigir a presença dos representantes em sessão, e considerando que os documentos exigidos para a participação podem ser natos digitais, indaga-se: **Serão aceitos documentos encaminhados via e-mail, desde que atendam a ordem disposta no instrumento convocatório, em arquivo único?**

PERGUNTA 02: Visto que o edital permite o credenciamento de mais de uma empresa e que o edital de credenciamento está aberto desde sua publicação, questionamos: **Atualmente há empresas credenciadas/contratadas neste processo? E em fase de análise de documentos? Se sim, quantas empresas são até o momento?**

PERGUNTA 03: A respeito da documentação técnica, o edital dispõe:

7.2.1.1. Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

- c) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o serviço;*
- d) Registro de qualificação de Especialista - RQE; [...].*

E ainda:

7.2.1.2. Documentação Cadastral do Profissional, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade – RG;*
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;*
- c) CNH em substituição aos itens a e b acima.*
- d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;*
- e) Registro de qualificação de Especialista - RQE*
- f) Comprovante de endereço atualizado do profissional.*

Para comprovação das alíneas “c” e “d” do item 7.2.1.1 e alíneas “d” e “e” do item 7.2.1.2, atualmente há diversificadas formas de comprovar tais requisitos. Inclusive, com os avanços tecnológicos, o CRM de Minas Gerais expede a seguinte certidão às Pessoas Físicas, que contém os dados pessoais do profissional, como nome, CPF, e inclusive consta o número de registro e a especialidade médica registrada (RQE). Veja-se print da certidão em comento:



Importa dizer que, para a inscrição junto ao CRM e ainda, reconhecimento das especialidades de atuação, como também, para a emissão da certidão colacionada acima, o médico necessariamente deve apresentar ao Conselho de Classe cópia do diploma de ensino superior, bem como, título ou diploma na área especializada, sendo tal requisito condição *sine qua non* para que ele receba o título e possa atuar.

A conferência da validade do diploma, como também o reconhecimento pelo MEC, é feito pelo próprio Conselho Regional de Medicina quando da data de inscrição do profissional. Portanto, temos que, sem que tais documentos estejam conformes com a legislação brasileira, é impossível a inscrição junto ao Conselho e o reconhecimento nas especialidades cursadas.

Desta forma, indagamos: **É possível apresentar no momento da comprovação da qualificação dos profissionais somente a certidão de Inscrição e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida de forma eletrônica, que inclusive consta o RQE, em substituição ao Diploma, Carteira Profissional e Registro de qualificação de especialista, desde que a especialidade conste em tal certidão, atendendo assim aos itens 7.2.1.1. e 7.2.1.2.?**

PERGUNTA 04: Ainda a respeito da qualificação técnica, o edital apresenta:

*7.2.1.1. Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:
[...g) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.*

Onde requer a Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, entendemos que as empresas situadas fora do Estado de Paraná poderão apresentar Inscrições de suas respectivas regiões, devendo providenciar a inscrição suplementar quando contratada no prazo previsto pelo respectivo Conselho, e contrário a isto seria restritivo de participação. **Está correto?**

PERGUNTA 05: Acerca do formato da prestação dos serviços, o edital é omissivo sobre horário, período, turno etc. Desta forma, questionamos:

- a) Serão quantos dias de atendimento (diariamente, uma vez na semana, dias alternados etc.)?
- b) Quais os dias de atendimento (úteis, sábado, domingo e feriados)?
- c) Quais os turnos de atendimento (diurno ou noturno)?
- d) Quais os horários de atendimento (20hs semanais, 40hs semanais)?

PERGUNTA 06: Quanto aos documentos de identificação dos profissionais, dos representantes legais da empresa e/ou do procurador a serem acostados no processo licitatório, **poderão ser utilizadas CNH digital dentro**

da validade e acompanhada do validador?

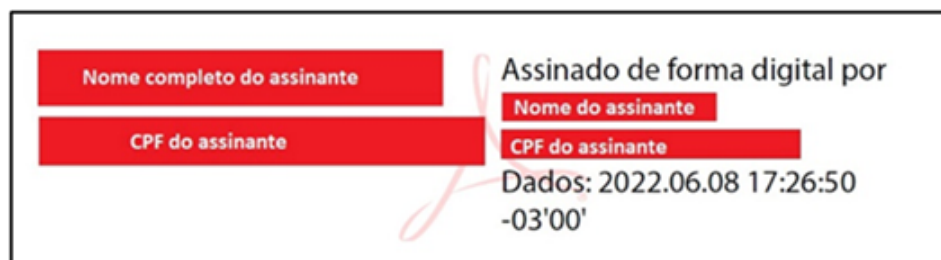


O validador ao qual nos referimos é emitido pelo site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/validar-cnh>, vinculado ao SENATRAN e GOV.BR.

Isso exige os licitantes de autenticar documentos, sendo possível obter digitalmente tal verificação.

PERGUNTA 07: Por fim, gostaríamos de saber se as declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para a participação no certame **poderão ser assinados digitalmente por certificado digital certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos?**

A título de conhecimento, segue print de assinatura deste tipo de certificado, onde não há código de validação e/ou de autenticidade. Como se nota, preservamos os dados pessoais do assinante, onde deveriam constar nome completo e CPF do assinante.



São estes os questionamentos.

Ressaltamos que as informações solicitadas acima são de suma importância para fins de precificação e elaboração da proposta comercial.

Desde já agradeço a atenção,

Aguardamos retorno.

--
Gentileza acusar recebimento.

Eduarda Frederico Duarte Arantes
Advogada - OAB/MG 169.943



(31) 3787-2217
(31) 9 9634-2773



Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409
Centro, Betim/MG - CEP: 32.600-240

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409, Centro, Betim/MG | (31) 3787-2217 | (31) 99634-2773

Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>
Para: fmslicitacao@gmail.com

26 de janeiro de 2024 às 07:00

Prezados, bom dia!

Peço a gentileza de confirmarem o recebimento do pedido de esclarecimento anteriormente enviado, sinalizando a previsão de retorno.

Desde já agradeço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>
Para: fmslicitacao@gmail.com

7 de fevereiro de 2024 às 17:35

Prezados, boa tarde!

Considerando o envio da solicitação de esclarecimentos no dia 23 de janeiro de 2024 e que até o presente momento estamos sem retorno, reitero o pedido de resposta aos questionamentos apresentados.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,
Ana Oliveira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>
Rascunho para: fmslicitacao@gmail.com

8 de fevereiro de 2024 às 09:09

Bom dia!

Conforme contato telefônico com a Sra. Michele, venho reiterar nossos questionamentos enviados no dia 23/01/2024, conforme histórico e arquivo em anexo.

Pedimos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde

Ao (À)

Licitações - Coordenação

Esta comissão instituída através da Portaria nº 22.807/2023 realiza os esclarecimentos solicitados pela empresa DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS :

Pergunta 01: Considerando tratar-se de processo de Inexigibilidade de licitação, onde não há competição de preços dos licitantes interessados, deixando de exigir a presença dos representantes em sessão, e considerando que os documentos exigidos para a participação podem ser natos digitais, indaga-se: Serão aceitos documentos encaminhados via e-mail, desde que atendam a ordem disposta no instrumento convocatório, em arquivo único?

Resposta: Considerando que trata-se de um Credenciamento Público com sessões abertas e a fim de manter a inviolabilidade dos documentos é necessário que a empresa apresente os documentos de forma física em envelopes lacrados, podendo ser enviados através dos correios para o Endereço Afonso Pena número, 87 - Vila Estrela - CEP 84040-170.

Pergunta 02: Visto que o edital permite o credenciamento de mais de uma empresa e que o edital de credenciamento está aberto desde sua publicação, questionamos: Atualmente há empresas credenciadas/contratadas neste processo? E em fase de análise de documentos? Se sim, quantas empresas são até o momento?

Resposta: O Chamamento encontra-se em fase de elaboração de contratos onde três empresas manifestaram interesse. Posteriormente o chamamento será reaberto pois as horas não foram integralizadas, podendo outras interessadas enviar seus respectivos documentos.

Pergunta 03: A respeito da documentação técnica, o edital dispõe:

7.2.1.1. Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

c) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o serviço;

d) Registro de qualificação de Especialista - RQE; [...]

E ainda: 7.2.1.2.

Documentação Cadastral do Profissional, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade – RG;

- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) CNH em substituição aos itens a e b acima.
- d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- e) Registro de qualificação de Especialista - RQE
- f) Comprovante de endereço atualizado do profissional.

Para comprovação das alíneas “c” e “d” do item 7.2.1.1 e alíneas “d” e “e” do item 7.2.1.2, atualmente há diversificadas formas de comprovar tais requisitos. Inclusive, com os avanços tecnológicos, o CRM de Minas Gerais expede a seguinte certidão às Pessoas Físicas, que contém os dados pessoais do profissional, como nome, CPF, e inclusive consta o número de registro e a especialidade médica registrada (RQE).

Importa dizer que, para a inscrição junto ao CRM e ainda, reconhecimento das especialidades de atuação, como também, para a emissão da certidão colacionada acima, o médico necessariamente deve apresentar ao Conselho de Classe cópia do diploma de ensino superior, bem como, título ou diploma na área especializada, sendo tal requisito condição sine qua non para que ele receba o título e possa atuar. A conferência da validade do diploma, como também o reconhecimento pelo MEC, é feito pelo próprio Conselho Regional de Medicina quando da data de inscrição do profissional. Portanto, temos que, sem que tais documentos estejam conformes com a legislação brasileira, é impossível a inscrição junto ao Conselho e o reconhecimento nas especialidades cursadas. Desta forma, indagamos: É possível apresentar no momento da comprovação da qualificação dos profissionais somente a certidão de Inscrição e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida de forma eletrônica, que inclusive consta o RQE, em substituição ao Diploma, Carteira Profissional e Registro de qualificação de especialista, desde que a especialidade conste em tal certidão, atendendo assim aos itens 7.2.1.1. e 7.2.1.2.?

Resposta: Sim, a certidão de inscrição no conselho de classe que conste o número do CRM e a especialidade, possui validade para atender aos itens mencionados.

Pergunta 04: Ainda a respeito da qualificação técnica, o edital apresenta:

7.2.1.1. Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos: [...] g) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR. Onde requer a Certidão de Regularidade no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, entendemos que as empresas situadas fora do Estado de Paraná poderão apresentar Inscrições de suas respectivas regiões, devendo providenciar a inscrição suplementar quando contratada no prazo previsto pelo respectivo Conselho, e contrário a isto seria restritivo de participação. Está correto?

Resposta: Correto, empresas de outros estados podem apresentar o Registro na sua respectiva Região e posteriormente quando iniciar a prestação do serviço apresentar a suplementar.

Pergunta 05: Acerca do formato da prestação dos serviços, o edital é omissivo sobre horário, período, turno etc. Desta forma, questionamos:

a) Serão quantos dias de atendimento (diariamente, uma vez na semana, dias alternados etc.)?

- b) Quais os dias de atendimento (úteis, sábado, domingo e feriados)?
- c) Quais os turnos de atendimento (diurno ou noturno)?
- d) Quais os horários de atendimento (20hs semanais, 40hs semanais)?

Resposta: Os serviços que se destinam esta contratação funcionam basicamente de segunda à sexta feira 8h por dia no período diurno. Assim, os horários de atendimentos são durante este período procurando encontrar a melhor solução para o serviço e ao profissional.

Pergunta 06: Quanto aos documentos de identificação dos profissionais, dos representantes legais da empresa e/ou do procurador a serem acostados no processo licitatório, poderão ser utilizadas CNH digital dentro da validade e acompanhada do validador?

Resposta: Considerando que a CNH é um documento válido em todo o território nacional pode apresentar a versão impressa que possui QR Code ou código de verificação ou então xerox.

Pergunta 07: Por fim, gostaríamos de saber se as declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para a participação no certame poderão ser assinados digitalmente por certificado digital certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos?

Resposta: Sim, pode ser utilizado certificado digital para assinatura de documentos considerando que a mesma possui validade jurídica.

09 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA QUEIROZ, Coordenadora do Setor de Contratos e Convênios**, em 14/02/2024, às 15:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista**, em 14/02/2024, às 15:06, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 14/02/2024, às 17:07, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4185355** e o código CRC **5AF2718C**.